



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 658

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 12 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 337/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 ...1

PORTARIA Nº 216/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 ..2

PORTARIA Nº 217/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 ..2

PORTARIA Nº 218/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 ..2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 337/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara situação de Emergência nas áreas do Município de Abreulândia afetadas por Estiagem e Incêndios Florestais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL FRANCISCO DE MOURA no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a imensa quantidade de focos de incêndios constatados na zona rural do Município, segundo levantamento do próprio município e da Brigada Municipal responsável por combater as queimadas, bem como pelas notícias e inúmeros pedidos de socorro trazidos pelos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO que em decorrência desses incêndios o dano material tem sido gigantesco, vez que tem sido atingida: lavouras, pastagens e propriedades rurais;

CONSIDERANDO que os incêndios provocam grande concentração de monóxido de carbono na atmosfera, acarretando danos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis, como idosos e crianças;

CONSIDERANDO que o período de estiagem ainda se prolongará por extenso período;

CONSIDERANDO que o Município necessita tomar medidas emergenciais para combater e mitigar as consequências dos incêndios;

CONSIDERANDO que a Brigada Ambiental do Município não está conseguindo combater sozinhos a grande quantidade de queimadas;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 4º da Portaria MDR no 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece os critérios para a declaração de situação de emergência pelos entes federativos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6840 DE 05/09/2024, publicado no DOE/TO, Edição nº 6649, que decretou situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Abreulândia, em decorrência de desastre climatológico do tipo estiagem e incêndio florestal, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.1.0, 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre sob coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública estadual e federal, direta e indireta.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Art. 5º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abreulândia, aos doze dias do mês de setembro de 2024 (12/09/2024).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) ELIZAMITE DA SILVA LIMA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para acompanhar uma adolescente para uma consulta do SAVIS no Hospital e Maternidade Dona Regina, nos dias 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) RAYANE PEREIRA GOMES, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para acompanhar uma adolescente para

uma consulta do SAVIS no Hospital e Maternidade Dona Regina, nos dias 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, onde participou do curso de aperfeiçoamento RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IR, INSS E ISS CONFORME IN RFB2145/2023, nos dias 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal